



Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo N.º 1.052

Em 07/12/99

*Augusto*

Assinatura do Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA N.º 038/99, DE 18 DE MAIO DE 1999**

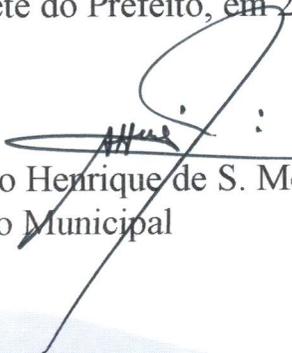
**“Torna de Utilidade Pública o  
Corinthians Futebol Clube, e dá  
outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **CORINTIANS FUTEBOL CLUBE**, e dá outras providências, inscrita no CGC sob o nº 14.039.507/0001-63, sito na rua José Bonifácio, nº 597, Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 1999

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

